



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.897/96

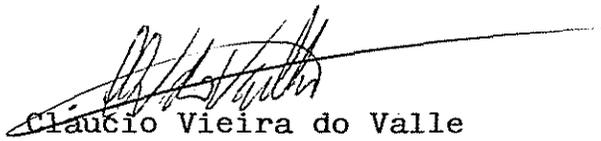
"Dá denominação a um Beco".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Beco Sebastião Gomes Ferreira" a via pública que se inicia na Rua João Hígino Rodrigues - Conjunto ' Palmital, setor 7, neste município.

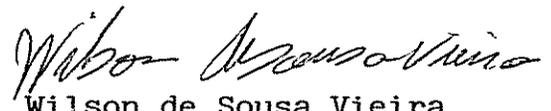
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 17 de outubro de 1996.



Cláudio Vieira do Valle

CHEFE DE GABINETE



Wilson de Sousa Vieira

PREFEITO MUNICIPAL